



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DA JUVENTUDE

PORTARIA SMECEJ N.º 0027/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera o art. 6º, inciso II, alínea "b", da Portaria SMECEJ nº 013/2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Juventude, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.200/09 e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.364/2011;

Considerando a Portaria SMECEJ nº 013/2021, de 04/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de agosto de 2023, o cumprimento da parcela de 4 (quatro) horas semanais da jornada de trabalho, referente às atividades extraclasse de estudos, planejamento e avaliação, exercidas pelos ocupantes dos cargos de Professor da Educação Infantil, Professor Regente e Professor para o Tempo pedagógico do Regente, deverá ser organizada, pelas direções, coordenações e pedagogos, em comum acordo com os coletivos de professores das unidades escolares, considerando os seguintes critérios:

I. Caberá às direções, coordenações e pedagogos, propor e pactuar, com os coletivos de professores, programações semanais para a realização das atividades extraclasse coletivas de formação, planejamento, avaliação, Sistema E-Edu, observadas as necessidades de desenvolvimento e aprendizagem do conjunto dos estudantes e a proposta pedagógica da unidade escolar;

II. Poderão ser cumpridas, em local de livre escolha do Professor da Educação Infantil, Professor Regente e Professor para o Tempo pedagógico do Regente, no máximo, 4 (quatro) horas semanais de atividades extraclasse, a serem efetivadas em um único dia de trabalho.

§1º. O professor poderá ser acionado pela direção, coordenação e/ou pedagogo da unidade escolar, durante o período em que estiver cumprindo atividades extraclasse em local de livre escolha, para tratar de assuntos pertinentes ao planejamento docente, à avaliação escolar, à articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar e o Sistema E-Edu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DA JUVENTUDE

§2º. O professor poderá ser acionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Juventude, durante o período em que estiver cumprindo atividades extraclasse em local de livre escolha, para ações de formação presencial ou virtual.

§3º. Excepcionalmente, por motivo de força maior, o professor poderá ser convocado pela direção, coordenação ou e/ou pedagogo da unidade escolar a trabalhar, presencialmente, no dia de trabalho a que se refere o inciso II deste artigo, para tratar de assuntos pertinentes ao planejamento docente, à avaliação escolar, à articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar, bem como com o sistema E-Edu.

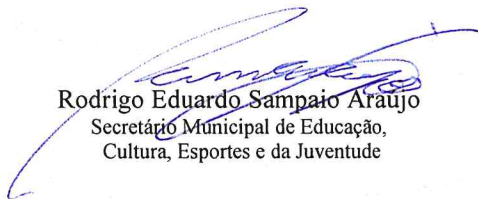
§4º. O dia de cumprimento integral de 4 (quatro) horas de atividades extraclasse, em local de livre escolha do Professor da Educação Infantil, Professor Regente e Professor para o Tempo pedagógico do Regente, que coincidir com licenças médicas, outros afastamentos legalmente previstos, feriados e recessos, conforme calendário escolar, será considerado efetivamente cumprido, não sendo passível de reposição.

§5º. Ao final de cada bimestre, o Professor da Educação Infantil, Professor Regente e Professor para o Tempo Pedagógico do Regente, deverá ser convocado pela direção, coordenação ou e/ou pedagogo da unidade escolar, durante o período em que estiver cumprindo atividades extraclasse em local de livre escolha, para tratar de assuntos pertinentes ao planejamento docente, à avaliação escolar, articulação da escola com as famílias e as comunidades e preenchimento do diário na plataforma E-Edu.

Art. 2º - O planejamento referente às atividades extraclasse, em local de livre escolha do Professor da Educação Infantil, Professor Regente e Professor para o Planejamento do Regente, acontecerá em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompido tempestivamente, de acordo com avaliação mensal feita pela direção, coordenação ou e/ou pedagogo da unidade escolar e encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Juventude.

Esmeraldas, 31 de julho de 2023.




Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e da Juventude